



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Praça Parana , 77 centro – Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO para venda de bens inservíveis** (veículos, ônibus, tratores, caminhões, sucatas de veículo, sucatas de: ferro velho, etc) do patrimônio público do município de Bom Sucesso, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital, e nas disposições da Lei Federal nº. 8666/93.

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

- 1.1 – LOCAL.....:** Prefeitura Municipal
Praça Parana , 77, Centro – Bom Sucesso - Pr.
- 1.2 – DATA.....:** 11 de junho de 2018.
- 1.3 – HORÁRIO.....:** A partir das 08:30 hrs.
- 1.4 – TIPO LICITAÇÃO...:** Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO:

2.1 - Os materiais em licitação constituem os lotes descritos na relação a seguir, encontrando-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante contato com a Departamento de Licitação, pelo **telefone (43) 3442-1460**, com os Senhores Faied Rezende da Silva ou Edival Gonçalves da Silva.

2.2 - Descrição dos lotes e preços mínimos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação
01		Veículo ONIBUS/AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO, cor Branca, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa AIF -1917, chassi 9BYC12H1RWC000237. (VEICULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO - COMPRESSOR DE AR E EMBREAGEM DANIFICADOS POR COMPLETO).	Avaliado no preço mínimo de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) o lote.
02		Veículo CELTA 1.0 L LS 2012/2012, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2012, placa AVD 0281, chassi 9BGRG48F0CG344329 (VEÍCULO COM MOTOR FUNDIDO E CONDIÇÕES PRECÁRIAS), estava circulando.	Avaliado no preço mínimo de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), o lote.
03		Veículo ONIBUS VOLARE MARCOPOLO, cor Prata, ano 2003 e modelo 2003, placa AKZ-2809, chassi 93PB02A2M3C010315. (AVARIA NA LATARIA – BOMBA IMJETORA COM PROBLEMAS)	Avaliação no preço mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o lote
04		Veículo: CAMINHAO GMC 12.170, equipado com PIPA, Cor branca, ano 2000 e modelo 2001, AKG-2817, Chassi – 9BG654NH01C703048 – (CAMINHAO PIPA CAMBIO QUEBRADO E SEM PNEUS)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) o lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

05		Veículo CAMINHÃO MERCEDES BENS LZ 1113 Caçamba Basculante, cor Branca, ano 1982, modelo 1982, Placa AEL- 6932, chassi 34404112583677 (Veículo sem condições de circulação, sem motor e avarias completa – sucata)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o lote
06		Veículo CAMINHÃO MERCEDES BENS LK 1113 Caçamba Basculante, cor Branca ano 1982, modelo 1982, Placa AEC- 4212, chassi 34404112583677 (Veículo sem condições de circulação, sem motor e avarias completa – sucata)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) o lote.
07		Veículo VW/KOMBI, Cor Branca, ano de fabricação 2004, modelo 2004, placa ALQ-5175, chassi 9BWGB07X24P005294. (VEICULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO - AVARIADO POR COMPLETO).	Avaliado no preço mínimo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o lote.
08		TRATOR FORD NEW HOLLAND, TL75E, POT 75 CV, TRAÇÃO 4X4, SERIE 09-07224 – Cor azul, ano de fabricação 2009, (trator desmontado – rolamento cambio danificado).	Avaliado no preço mínimo de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) o lote.
09		TRATOR AGRICOLA FORD NEW HOLLAND 7630 TR, cor azul, ANO e MODELO 2008, com plaina carregadeira agrícola e concha PCA 1100 TATU (VEICULO COM AVARIAS NO MOTOR E BOMBA HIDRAULICA).	Avaliado no preço mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o lote.
10		TRATOR MASSEY FERGUSON 283, cor vermelha, ano 2006. (TRATOR EM FUNCIONAMENTO E MOTOR SEM POTENCIA).	Avaliado no preço mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o lote
11		DISTRIBUIDOR CALCAREO E ADUBO CARGA MINIMA 2.3 TONELADAS - AVARIA COMPLETA	Avaliado no preço mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
12		PLANTADEIRA PLANT CENTER PC 7/4 LINHA, ano de fabricação 2005, (FALTAM PNEUS E ACESSÓRIOS EM GERAL)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o lote.
13		Veículo VW/PARATI CL 1.6 MI – cor Branca, ano de fabricação 1996, modelo 1997, placa AGQ-9086, chassi 9BWZZZ379TT218854. (VEICULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO -AVARIADO POR COMPLETO.)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o lote.
14		Veículo VW/GOL 1.0 GIV, Cor Branca, ano 2010, modelo 2011 Chassi 9BWAA05W0BP028671, Placa – ASW-5106 (VEICULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO – CABEÇOTE DANIFICADO)	Avaliado no preço mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
15		VEICULO ESP/CAMINONETE/AMBULÂNCIA, 00,60T/076CV, cor branca, ano 2002 e modelo 2002, placa AKJ 2988, CHASSI 9BD25504228720976 –	Avaliado no preço mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) o lote.
16	2.000 kg	SUCATA DE FERRO VELHO	Avaliado no preço mínimo de R\$ 0,20/kg (vinte centavos o quilograma).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

2.3 - Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3.1.- A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

2.3.2.- Caso haja necessidade de regularização quanto a motor, câmbio e chassi quanto as suas numerações, responsabilidade de regularização e encargos, estas ficam por conta do arrematante.

OBS.: as FOTOS dos lotes acima descritos, encontram-se disponíveis na pagina da internet do Município.

2.4 – Os objetos e condições que se encontram e os preços mínimos estão estabelecidos no item 2.2 acima.

03 – DA CLIENTELA:

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de bom Sucesso-Pr.).

3.2 – No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.

3.2.2 – PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 – Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

04 - DOS LANCES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

4.2 – O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

4.3 – Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser conforme segue abaixo:

- **LOTES** 01 a 15 – lance não inferior a **R\$ 100,00** (cem reais);
- **LOTES** 16 – lance não inferior a **R\$ 0,01** (um centavo de real);

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal à Prefeitura do Município de Bom Sucesso, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques de terceiros;

5.2 - Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto do lote em questão e, a juízo do Presidente da Comissão e do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 2.2 deste edital.

07 - DA ENTREGA DOS LOTES:

7.1 - A **entrega dos lotes** dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

7.1.1. Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação dos mesmos.

7.2 - A **não retirada pelo arrematante dos bens leiloados** do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos. Para bens que constam no lote (sucata de ferro velho) o prazo para retirada é de até 30 (trinta) dias.

08 - DA ATA:

8.1 - Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.1.1 – A ata será assinada pelos membros da Comissão e Leiloeiro oficial.

09 – DAS PENALIDADES:

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

9.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.2 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9.2 - A sanção prevista no subitem 9.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

10.1 – Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**, o qual deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO**, no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso -Pr., dentro do prazo supramencionado.

10.1.1 – para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Bom Sucesso pmbomsucesso@bol.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também **OBRIGATORIAMENTE**, protocolá-lo no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr., dentro do prazo supramencionado;

10.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Bom Sucesso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

10.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

10.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado na no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

11.2 - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

11.3 - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento de assinaturas;

11.4 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

11.5 – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

11.6 - Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

11.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

11.8 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

11.9 - Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará a disposição no portal eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso ou na Diretoria de Licitações – Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso –Pr. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações – Fone: (43) 3442-1460, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

11.11 – Os bens a serem leiloados serão **entregues livres e desembaraçados de qualquer onus.**

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.

11.13- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Paço Municipal, 08 de maio de 2018

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal